



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo SEI nº: 23109.005071/2021-29

Instrumento: Acordo de Cooperação Técnica e Científica Processo Digitalizado 23109.001895/2016-62 fls 01- **(0173889)**

Participes: Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, VALE S.A. e Fundação Gorceix.

Objeto: Desenvolvimento do projeto "Análises numéricas integradas ao monitoramento hidrogeológico para avaliação da estabilidade de taludes em cavas".

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, por intermédio de sua Coordenadoria de Convênios, no uso de suas atribuições, e considerando os autos do processo em epígrafe, **DECLARA, para os devidos fins, o ENCERRAMENTO** do Instrumento acima identificado, com fundamento nos seguintes elementos:

1. O prazo de vigência do instrumento encontra-se regularmente expirado, ou houve sua extinção formal nos termos previstos no ajuste;
2. O objeto pactuado foi devidamente executado, conforme documentação juntada aos autos;
3. A prestação de contas final foi apresentada e analisada pelas instâncias administrativas e acadêmicas, não havendo pendências de natureza técnica, financeira ou administrativa;
4. Não subsistem obrigações a cumprir, nem valores a restituir.

Dessa forma, ficam as partes **formalmente liberadas das obrigações decorrentes do instrumento**, sem prejuízo da preservação dos documentos e registros para fins de controle, fiscalização e eventual auditoria, nos termos da legislação vigente.

Após, **encaminhem-se os autos para arquivamento**, observadas as normas de gestão documental.

Este **Termo Encerramento** segue em cópia para conhecimento da Fundação de Apoio para ciência.

Coordenador de Convênios
Universidade Federal de Ouro Preto



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Curtiss dos Santos, COORDENADOR(A) DE CONVÊNIOS**, em 12/01/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040676** e o código CRC **1EAD5C14**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.005071/2021-29

SEI nº 1040676



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
ESCOLA DE MINAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA URBANA



RESOLUÇÃO ADEURB Nº 418/2025

Dispõe sobre a manifestação do Departamento de Engenharia Urbana quanto ao Parecer Financeiro da CECON referente à prestação de contas do projeto coordenado pelo Prof. Romero Gomes.

O **Departamento de Engenharia Urbana**, em sua 100ª reunião, realizada no dia 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as atribuições da Assembleia Departamental estabelecidas na Resolução CUNI Nº 1868/2017 e na Resolução CUNI Nº 1959/2017,

Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.013678/2025-14,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se pela aprovação do Parecer Financeiro emitido pela Coordenadoria de Convênios (ID **0390602**) referente à prestação de contas do projeto intitulado “Análises numéricas integradas ao monitoramento hidrogeotécnico para avaliação da estabilidade de taludes em cavas”, de responsabilidade do Prof. Romero Gomes, constante do Processo SEI nº 23109.005071/2021-29.

Wanna Carvalho Fontes
Presidente da ADEURB



Documento assinado eletronicamente por **Wanna Carvalho Fontes, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA URBANA**, em 28/11/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023136** e o código CRC **3B1D8F7A**.

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1471 - www.ufop.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Diretoria - Escola de Minas - 1876



RESOLUÇÃO CDEM Nº 1907

Aprova prestação de contas de projeto.

O Conselho da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 1499ª reunião, realizada em 17 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo 23109.005071/2021-29,

RESOLVE:

Aprovar o parecer referente à prestação de contas do projeto “Análises numéricas integradas ao monitoramento hifrogeótico para avaliação da estabilidade de taludes em cavas”, executado entre 01/08/2016 e 01/06/2018 e coordenado pelo prof. Romero Gomes, lotado no Deurb à época de sua aposentadoria. Esta aprovação abrange a análise científica, de resultados e de cumprimento do objeto.

Ouro Preto, 17 de dezembro de 2025.
150º ano do Decreto de criação da Escola de Minas

JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR
Presidente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVENIOS



OFÍCIO CECON/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 7087/2022

Ouro Preto, 09 de setembro de 2022.

Ao(À) Sr(a)

Ilmo. Sr. (a) Diretor (a) da Unidade: **EM**

Ilmo. Sr. Chefe do Departamento: **DECIV**

Assunto: **Aprovação de Prestação de Contas - Conta Bancária: 81.581-0.**

Processo do Projeto: **23109.001895/2016-62** Processo de Prestação de Contas nº.: **23109.005071/2021-29**

Prezados(as) Senhor(as),

Apraz-nos cumprimentá-los (as).

Em atendimento ao Parecer Financeiro e Análise de Resposta (**ID SEI 0390602**), relativamente à prestação de contas em epígrafe, encaminho cópia para apreciação.

Em seu parecer, o contador entende pela regularidade contábil e financeira, recomendando a aprovação da presente prestação de contas.

Em cumprimento à legislação em vigor, por gentileza, solicitamos que a Prestação de Contas seja submetida à **Assembleia Departamental** e ao **Conselho Departamental** para apreciação e julgamento quanto a sua aprovação ou não, no **prazo de no máximo 30 dias subsequentes**.

Após juntados o **ato de deliberação da Assembleia Departamental e do Conselho Departamental**, solicitamos que devolva o processo à Coordenadoria de Convênios para providências futuras.

Atenciosamente,

Coordenador(a) de Convênios
Universidade Federal de Ouro Preto



Documento assinado eletronicamente por **Americo Tristao Bernardes, COORDENADOR(A) DE CONVÊNIOS**, em 09/09/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0395863** e o código CRC **74186378**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.005071/2021-29

SEI nº 0395863

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-1196 - www.ufop.br